



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

LEI Nº 229 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA O PONTO DE TÁXI DESTA CIDADE
COMO JEBSON MAURO SANTOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS – ESTADO DE ALAGOAS, com o fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o ponto de táxi construído em nossa cidade, com o nome de JEBSON MAURO SANTOS.

Art. 2º. Esta Lei passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São Brás (AL), 06 de outubro de 2023.

KLINGER QUIRINO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL